

PORTARIA SAAE-ARA-090/2020

Dispõe sobre pagamento do adicional de insalubridade a servidor.

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 32.712 de 08/05/2017, de acordo com a Lei nº 3.943/2015 e suas alterações; Resolve:

Art. 1º AUTORIZAR o pagamento do **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, GRAU MÁXIMO 40%, RISCO BIOLÓGICO** ao servidor **MARCOS ANTONIO BARROS VIEIRA**, Artífice, matrícula 272, conforme levantamento qualitativo/quantitativo dos riscos ambientais, individualizados por função, nas atividades do SAAE, com base no **LTCAT – “Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho”** com fundamento legal nas Normas regulamentadoras da Portaria 3.214 de 08 de junho de 1978 c/c com o artigo 118 da Lei 2898/06 (Estatuto dos Servidores Municipais). O servidor executará as atividades de vistoria e limpeza nas estações elevatórias além da desobstrução de redes e ramais de esgoto nos distritos de Guaraná e Jacupemba.

Art. 1º Esta Portaria entra em vigor a partir de 24/03/2020 até o retorno do servidor à Sede de Aracruz.

Aracruz-ES, 24 de março de 2020.

ELIAS ANTONIO COELHO MAROCHIO
Diretor Geral do SAAE
Decreto 32.712/2017